

TC 225/25



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

PROCOLO GERAL
Nº 64581.006720/2025-34

PREGÃO
ELETRÔNICO
Nº: 90004/2025

NE 79

SEÇÃO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANO: 2025

INTERESSADO: H Mil A Manaus

ASSUNTO: Aquisição de material QR

ANEXOS: Termo de Autuação; DIEx Requisitório; Nota de crédito; Vigência da Ata, Resultado por fornecedor; Certidões; Notas de Empenho

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1			19
2			20
3			21
4			22
5			23
6			24
7			25
8			26
9			27
10			28
11			29
12			30
13			31
14			32
15			33
16			34
17			35
18			36

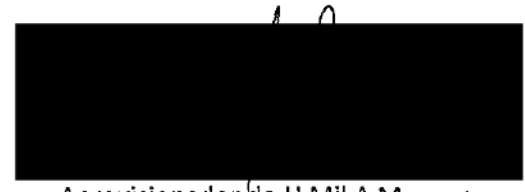
MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE AUTUAÇÃO

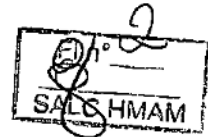
Processo autuado sob o nº 64581.006720/2025-34, que trata da realização de Processo de Pregão Eletrônico nº 90004/2025, visando à aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas do Setor de Aproveitamento do H Mil A Manaus, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DIEx Requisitório, constituído de ___ folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

- | | | |
|---|----------|---|
| 1. Termo de autuação..... | Folha nº | 1 |
| 2. DIEx nº 3466-APROV/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO | Folha nº | 2 |
| 3. Nota de Crédito | Folha nº | 6 |
| 4. Vigência da Ata | Folha nº | — |
| 5. Resultado por fornecedor..... | Folha nº | — |
| 6. Certidões..... | Folha nº | 4 |
| 7. Notas de Empenho | Folha nº | 7 |

Manaus-AM, 2 de junho de 2025.



Aprovisionador do H Mil A Manaus



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

DIEx Requisitório Nr 3466 - APRV/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO
EB: 64581.006720/2025-34

Manaus, AM, 2 de junho de 2025

Do Chefe do Aproveitamento
Ao Sr Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus
Assunto: Aquisição de material
Ref: Art 13 da IG 12-02

Nos termos do contido no Art 13 da IG 12-02, solicito ao Senhor providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição de material de QR (gêneros alimentícios), com o respectivo recurso e destino:

a. Especificação do Item:

Nr Ordem	Nr Item Pregão	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Und	Qtde	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	12	Chá mate de 1 Gr	Cx c/ 25 Und	60	8,99	539,40
2	23	Iogurte natural	Und	260	5,08	1320,80
TOTAL R\$						R\$ 1.860,20

b. **Finalidade:** Atender despesas com aquisição de gêneros alimentícios para o Setor de Aproveitamento.

c. **Tipo de Empenho:** Global.

d. **Empresa:** ACCV REPRESENTAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA - CNPJ/MF 52.955.071/0001-41.



Aprovisionador do H Mil A Manaus

Ciente:

- Submeto o presente DIEx Requisitório para apreciação do Sr Ordenador de Despesas.

Fl n° 3
SALC HMAM

Fl n° 03
3



Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente;

A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor o empenho da despesa, utilizando-se do seguinte processo administrativo: **Pregão Eletrônico nº 90004/2025 (SRP)**, do HMAM - UASG 160020 - UG Gestora.

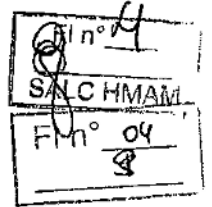
3. Para fins do Art. 33 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, empregarmos o recurso abaixo, Natureza da Despesa- 33.90.30 e Subitem 07 – **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**.

UG FAVORECIDA	NC	P T Res	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora
				33.90.30		

4. publique-se.



Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.955.071/0001-41
Razão Social: ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA
Nome Fantasia: CALISERV REPRESENTACAO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/01/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
 Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

<input type="radio"/>	Receita Federal e PGFN	Validade:	16/10/2025	Automática
	FGTS	Validade:	22/06/2025	Automática
	Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/06/2025
Receita Municipal	Validade:	18/07/2025

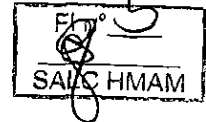
VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Fl n° 05
§



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/06/2025 11:35:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA
SCRITORIOS LTDA**
CNPJ: **52.955.071/0001-41**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Fl n° 06
3

SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) _____
18/02/25 14:21 USUARIO: GILVAN

DATA EMISSAO : 18Fev25 VALORIZACAO : 18Fev25 NUMERO : 2025NC402783
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160020 / 00001 - H MIL A MANAUS
OBSERVACAO

Fl n° 1
SALC HMAM

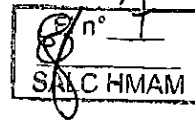
(060012-HMAM)CSUP-DIVSUBS-PLJ-AQS QR 1ª PRV MAR-AGO25(OBS REGRAS BT30.410-01).
R\$6,00.22D.06M.440H.REF: PRDRLOG 2025.EMPH ATÉ 30 NOV 25.SALDO NA PRV:RP52115,
16;NEALIQ,00;DSPN,00;TRNF-1911,35;ADNT,00.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339030		160504	E6SUPLJA1QR	346.568,65

LANCADO POR : _____
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160504 18Fev25 13:43



Data e hora da consulta: 11/06/2025 15:39

Usuário: ***.445.722.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0001-10	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1.421, CACHOEIRINHA	69065-060
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	PABX: (92)2126-2000 FAX: 2126-2006/2126-2056

Ano	Tipo	Número
2025	NE	79

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339030	160504	E6SUPLJA1QR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
05/06/2025	Global	64581006720202534	0,0000	1.860,20

Favorecido

Código	Nome	CEP
52.955.071/0001-41	ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS	69048-120
Endereço	UF	Telefone
COMANDANTE PAULO VARELL 23	ALTOS SALA DA PAZ	
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
229	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133/2021	-	-	-	-	

Descrição

339030.07-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
DIEX Nº 3466-APROV. DE 02 JUN 25 * PREGÃO 90004/2025, CONTRATO 125/2025
2025NC402783-COEX/GESTOR, DE 18 FEV 25

Local da Entrega

RUA PROF. ERNANI SIMÃO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-390

Informação Complementar

16002005900042025 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	11/06/2025 14:19:33	Alteração

Data e hora da consulta: 11/06/2025 15:39

Usuário: ***.445.722-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.860,20

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00012 - CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO MATE, APRESENTAÇÃO SAQUINHO COM 1 GRAMA	539,40

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05/06/2025	Inclusão	60,00000	8,9900	539,40

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00023 - IOGURTE NATURAL, TEOR GORDURA INTEGRAL, SABOR SEM SABOR	1.320,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05/06/2025	Inclusão	260,00000	5,0800	1.320,80

Assinaturas

Ordenador de Despesa

[Redacted Signature]

11/06/2025 14:19:33

Responsável pela Nota de Empenho

[Redacted Signature]

11/06/2025 13:22:04

Versão	Data/Hora	Operação
002	11/06/2025 14:19:33	Alteração



PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E CONTROLE INTERNO - SEMEF

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO**

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA** CNPJ: **52.955.071/0001-41**
 Nome Fantasia: **CALISERV REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS** Área Ocupada: **50.00**
 Logradouro: **RUA COMANDANTE PAULO VARELLA** Complemento: **ALTOS SALA C;**
 Número: **23** CEP: **69048120**
 Bairro: **DA PAZ** Nota: **ESCRITÓRIO DE CONTATO**

Inscrição Municipal:
60385001
 Cadastro Imobiliário:
002144420
 Protocolo:
AMB2300144867
 Data da Concessão:
22/11/2023

LISTA DE ATIVIDADES AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

LISTA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral
4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
4321-5/00.01	Instalação elétrica
9001-9/06.01	Atividades de sonorização e de iluminação
7911-2/00	Agências de viagens
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
8219-9/01	Fotocópias
3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
7119-7/01.03	Projetos topográficos
711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4313-4/00	Obras de terraplenagem
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4322-3/02.01	Instalação de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
6190-6/99.99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
4330-4/99.01	Outras obras de acabamento da construção
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
4729-6/01	Tabacaria
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão-de-obra
7912-1/00.01	Operadores turísticos
8020-0/01.01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
7733-1/00.01	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

CNAE:	Descrição
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico
7112-0/00.01	Serviços de engenharia
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
7119-7/01.01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
4321-5/00.02	Manutenção elétrica
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda
9319-1/01.01	Produção e promoção de eventos esportivos
9511-8/00.01	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
6311-9/00.01	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
6319-4/00.01	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações
4322-3/02.02	Manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4120-4/00.01	Construção de edifícios
7020-4/00.01	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
5250-8/01	Comissaria de despachos
6130-2/00	Telecomunicações por satélite

Observações

- O alvará de Localização e Funcionamento é concedido por meio eletrônico considerando a legislação pertinente, os respectivos licenciamentos e vistorias, quando aplicáveis, e a ciência e responsabilidade do empresário ou responsável legal pela empresa ou sociedade;

- O alvará de Funcionamento tem validade indeterminada;

- Este diploma deve ser fixado em local visível e de fácil acesso;

- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/5GM2OGV7>



Escaneie o QR Code



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Fl n° 11
8

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: **ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AMB2300144867

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MANAUS

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

17 Novembro 2023

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data	_____	Responsável	<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data	_____	Responsável
------------------------------	---------------------------	-------	-------------	------------------------------	---------------------------	-------	-------------

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/_____
Data

_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13201002443 em 21/11/2023 da Empresa ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA, CNPJ 52955071000141 e protocolo 230704727 - 21/11/2023. Autenticação: 1151FFCA8AE1D7CFB6F8E4473F764691D88163C. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/070.472-7 e o código de segurança KbRp Esta cópia foi autenticada digitalmente e





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Fl n° 12
8

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/070.472-7	AMB2300144867	17/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
		21/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13201002443 em 21/11/2023 da Empresa ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA, CNPJ 52955071000141 e protocolo 230704727 - 21/11/2023. Autenticação: 1151FFCA8AE1D7CFB6F8E4473F764691D88163C. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/070.472-7 e o código de segurança KbRp Esta cópia foi autenticada digitalmente e

**CONTRATO SOCIAL DE ACCV
REPRESENTACOES DE
MERCADORIAS E SERVICOS
PARA ESCRITORIOS LTDA**

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)



Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)



Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA COMANDANTE PAULO VARELLA, número 23, bairro DA PAZ, ALTOS SALA C;, município MANAUS - AM, CEP: 69.048-120.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)



Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: A SOCIEDADE TERA POR OBJETO O EXERCICIO DAS SEGUINTE ATIVIDADES ECONOMICAS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS NAO ESPECIALIZADO, COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL,



COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS, INSTALACAO ELETRICA, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, AGENCIAS DE VIAGENS, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, FOTOCOPIAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS, ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, PROJETOS TOPOGRAFICOS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, INSTALACAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS, TABACARIA, COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA, OPERADORES TURISTICOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, SERVICOS DE ENGENHARIA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS, MANUTENCAO ELETRICA, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, PORTAIS,



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13201002443 em 21/11/2023 da Empresa ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA, CNPJ 52955071000141 e protocolo 230704727 - 21/11/2023. Autenticação: 1151FFCA8AE1D7CFB6F8E4473F764691D88163C. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/070.472-7 e o código de segurança KbRp Esta cópia foi autenticada digitalmente e

PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, COMISSARIA DE DESPACHOS, TELECOMUNICACOES POR SATELITE.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)



Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 14/11/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)



Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) divididos em 1 quota(s), no valor nominal de R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
[REDACTED]	1	R\$ 100.000,00
Total	1	R\$ 100.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)



Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pela sócia [REDACTED], que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;



- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)



Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)



Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)



Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006)



Cláusula Décima - A(s) parte(s) eleger(m) o foro MANAUS - AM para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para



o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Fl n° 17

§

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

MANAUS, 14 de novembro de 2023.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13201002443 em 21/11/2023 da Empresa ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA, CNPJ 52955071000141 e protocolo 230704727 - 21/11/2023. Autenticação: 1151FFCA8AE1D7CFB6F8E4473F764691D88163C. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/070.472-7 e o código de segurança KbRp Esta cópia foi autenticada digitalmente e





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital

Fl n° 18
3

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/070.472-7	AMB2300144867	17/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
		21/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13201002443 em 21/11/2023 da Empresa AGCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA, CNPJ 52955071000141 e protocolo 230704727 - 21/11/2023. Autenticação: 1151FFCA8AE1D7CFB6F8E4473F764691D88163C. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/070.472-7 e o código de segurança KbRp Esta cópia foi autenticada digitalmente e



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
 Junta Comercial do Estado do Amazonas

Fl n° 19
 3

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA, de NIRE 1320100244-3 e protocolado sob o número 23/070.472-7 em 21/11/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13201002443, em 21/11/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador CRISTIANE BRISSOW DE AZEVEDO.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Eylan Manoel da Silva Lins. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	21/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	21/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/11/2023



Documento assinado eletronicamente por CRISTIANE BRISSOW DE AZEVEDO, Servidor(a) Público(a), em 21/11/2023, às 17:49.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 23/070.472-7.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13201002443 em 21/11/2023 da Empresa ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA, CNPJ 52955071000141 e protocolo 230704727 - 21/11/2023. Autenticação: 1151FFCA8AE1D7CFB6F8E4473F764691D88163C. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/070.472-7 e o código de segurança KbRp Esta cópia foi autenticada digitalmente e

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	[REDACTED]

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Manaus, terça-feira, 21 de novembro de 2023





VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2235803680



PROIBIDO PLASTIFICAR
223580368

NOME

er

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Avenida Japurá, 824, Cachoeirinha, CEP 69065-170
Telefone: (92) 98842-7440 | visa.sms@pmm.am.gov.br

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 46/2024

Nome Empresarial: ACCV REPRESENTAÇÕES DE MERCADORIAS E SERVIÇOS
PARA ESCRITÓRIOS LTDA.

Nome Fantasia: CALISERV REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS

CNPJ: 52.955.071/0001-41

SLIM: AMB2300144867

Inscrição Municipal: 60385001

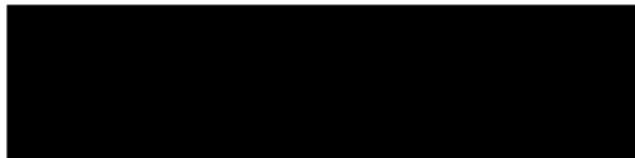
Nota: Escritório de Contato

Endereço: Rua Comandante Paulo Varella, 23, Altos, Sala C, Bairro da Paz, CEP 69048120

DECLARAMOS, para os devidos fins que a(s) atividade(s) econômica(s) (CNAE) do estabelecimento em tela, classificada(s) como **Baixo Risco A (Risco Sanitário)**, conforme informada(s) pelo contribuinte como atividade(s) exercida(s) no local, listada(s) a seguir: *4619-2/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado*; **não são passíveis de licenciamento sanitário municipal** de acordo com a lista de Classificação de Risco das Atividades Econômicas disposta no Anexo VI do Decreto Municipal Nº 4.648, de 12 de novembro de 2019.

DECLARAMOS, ainda, para os devidos fins que a(s) atividade(s) econômica(s) (CNAE) do estabelecimento em epígrafe, conforme informada(s) pelo contribuinte como atividade(s) não exercida(s) no local, **não são passíveis de licenciamento sanitário municipal** de acordo com a lista de Classificação de Risco das Atividades Econômicas disposta no Anexo VI do Decreto Municipal Nº 4.648, de 12 de novembro de 2019.



Manaus (AM), 29 de janeiro de 2024



Documento (Sigid) 2024.01637.01795.9.014619



Fl n° 23
§

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro de Contribuinte do ICMS do Estado do Amazonas	
---	---	---

IDENTIFICAÇÃO

C.N.P.J.:	52.955.071/0001-41	Inscrição Estadual:	05.462.617-0 SN
Razão Social:	ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA		
Tipo de Unidade Auxiliar:			

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA COMANDANTE PAULO VARELLA		
Número:	23	Complemento:	ALTOS SALA C;
Bairro:	DA PAZ		
Município:	Manaus	UF:	AM
CEP:	69048-120	Telefone:	8189-6199

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal:	4639-7/02- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Início de Atividades:	19/12/2023
CNAE Secundário:	4729-6/01- Tabacaria	Início de Atividades:	19/12/2023
CNAE Secundário:	4721-1/02- Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Início de Atividades:	19/12/2023
CNAE Secundário:	4679-6/99- Comércio atacadista de materiais de construção em geral	Início de Atividades:	19/12/2023
CNAE Secundário:	4689-3/99- Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	Início de Atividades:	19/12/2023
Situação Cadastral Vigente:	Habilitado		

DATA DA CONSULTA: 29/12/2023 - 10:55:02

[Voltar para seleção de contribuinte \(AM\)](#)[Acessar cadastro de outro Estado](#)



MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS E A EMPRESA ACCV REPRESENTAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

A União, por intermédio do Hospital Militar de Área de Manaus – AM com sede no(a) rua Professor Ernani Simão, nº 1421, bairro Cachoeirinha, na cidade de Manaus/AM, Cep: 69065-060, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020) neste ato representado pelo Coronel ALESSANDRO SARTORI THIES, Diretor do Hospital Militar de Área de Manaus, nomeado(a) pela Portaria nº 485, de 12 de Maio de 2022, publicada no DOU de 91, de 16 de Maio de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 011537314-4/MD, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ACCV REPRESENTAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 52.955.071/0001-41, sediado na R. COMANDANTE PAULO VARELA, Nº 23 – ALTOS SALA C - 69.048-120 DA PAZ - MANAUS-AM, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Sr(a). [REDACTED] conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 64581.003682/2025-68 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº90004/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumentó é a aquisição de gêneros alimentícios e material de acondicionamento e embalagem para do Hospital Militar de Área de Manaus, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	Chá mate de 1 Gr	100	R\$8,99	R\$899,00
23	logurte natural	450	R\$5,08	R\$2.286,00
Valor Total				R\$ 3.185,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

- 1.3.2. O Edital da Licitação
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 3.185,00(três mil cento e oitenta e cinco reais)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do CONTRATANTE:
 - 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
 - 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
 - 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta);

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

- 9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadiplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3. Das indenizações e multas.

12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 000001
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 171397;
- IV) Elemento de despesa: 339030; e
- V) Plano interno: E6SUPJA1QR; e
- VI) Nota de empenho: 2025NE79;

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.


16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Manaus/AM, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Manaus-Am, 21 de julho de 2025

Documento assinado digitalmente
go 


Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus



Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- 

Documento assinado digitalmente
2- JAC 

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.006720/2025-34.
Pregão Nº 90004/2025. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.
Contratado: 52.955.071/0001-41 - ACCY REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios e material de acondicionamento e embalagem para do hospital militar de área de manaus, nas condições estabelecidas no termo de referência.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 21/07/2025 a 20/07/2026. Valor Total: R\$ 3.185,00. Data de Assinatura: 21/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 27/08/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.005429/2025-49.
Pregão Nº 90041/2024. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.
Contratado: 05.390.782/0001-36 - OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de material de consumo hospitalar, nas condições estabelecidas no termo de referência.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 01/07/2025 a 30/06/2026. Valor Total: R\$ 85.039,00. Data de Assinatura: 01/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 27/08/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.00398/2025-65.
Pregão Nº 90055/2024. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.
Contratado: 13.900.036/0001-73 - YSM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de dietas enterais, parenterais e suplementos, nas condições estabelecidas no termo de referência.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 01/07/2025 a 30/06/2026. Valor Total: R\$ 245.500,00. Data de Assinatura: 01/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 27/08/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64207.000819/2024-19.
Pregão Nº 90012/2024. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.
Contratado: 28.419.352/0001-03 - GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA. Objeto: Contratação de serviços gráficos para as organizações militares participantes do gcalc/manaus-am, nas condições estabelecidas no termo de referência.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 02/07/2025 a 01/07/2026. Valor Total: R\$ 4.537,00. Data de Assinatura: 02/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 27/08/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.004476/2025-75.
Pregão Nº 90012/2024. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.
Contratado: 24.892.981/0001-97 - W. LIMA DA SILVA LTDA. Objeto: Contratação de serviços gráficos para as organizações militares participantes do gcalc/manaus-am, nas condições estabelecidas no termo de referência.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 02/07/2025 a 01/07/2026. Valor Total: R\$ 3.100,00. Data de Assinatura: 02/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 27/08/2025).

COMANDO MILITAR DO LESTE
BRIGADA DE INFANTARIA PARAQUEDISTA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 23/2025 - UASG 160296

Número do Contrato: 13/2021.
Nº Processo: 64298.010348/2020-51.
Pregão Nº 39/2020. Contratante: BASE ADM DA BRIGADA DE INFANTARIA PQDT.
Contratado: 01.580.527/0001-03 - BELURE COMERCIO E SERVICO LTDA. Objeto: Prorrogar o contrato 13/2021 por 12 meses e reajustar o valor de acordo com Índice vigente. Vigência: 02/09/2025 a 01/09/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 53.028,24. Data de Assinatura: 11/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 11/08/2025).

1ª REGIÃO MILITAR
AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 90017/2025

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 64279032611202504. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros de Quantitativo de Subsistência (QS).

ADRIANO MACHADO VIANA
Ordenador de Despesas do Cmdo da 1ª Região Militar

(SIDE - 27/08/2025) 160298-00001-2025NE000001

BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 1ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 90025/2024

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 64006005571202449, publicada no D.O.U de 02/12/2024. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para o fornecimento de água potável por meio de caminhões pipa. Novo Edital: 28/08/2025 das 09h00 às 12h00 e de 13h30 às 16h00. Endereço: Pça Duque de Caxias 25 - 1º Andar da Ala Marcellio Dias - Centro RIO DE JANEIRO - RJ Entrega das Propostas: a partir de 28/08/2025 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/09/2025, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

EDUARDO VIEIRA DE LIMA
Ordenador de Despesas

(SIDE - 27/08/2025) 160303-00001-2025NE000001

HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90050/2025 - UASG 160322

Nº Processo: 64574029486202511. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo para o Almoxarifado do HCE, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Total de Itens Licitados: 33. Edital: 28/08/2025 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Rua Francisco Manuel, Nr 126 - Benfica - Rio de Janeiro, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160322-5-90050-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 28/08/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/09/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CARLA DA CONCEICAO YAMAMOTO
Adjunta da Seção de Planejamento e Integração

(SIASGnet - 27/08/2025) 160322-00001-2025NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90061/2025 - UASG 160322

Nº Processo: 64574036766202577. Objeto: Lanceta material lâmina aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, uso descartável, características adicionais, estéril, embalagem individual, tipo com sistema retrátil descrição complementar: dispositivo de segurança para acionamento controlado, tampa protetora de fácil remoção, para macro fluxo, lâmina com 1.6mm de profundidade.. Total de Itens Licitados: 33. Edital: 28/08/2025 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Francisco Manuel, Nr 126 - Benfica - Rio de Janeiro, Benfica - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160322-5-90061-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 28/08/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/09/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

VITOR MANOEL DA COSTA
Auxiliar da Seção de Planejamento e Integração

(SIASGnet - 27/08/2025) 160322-00001-2025NE000001

HOSPITAL MILITAR DE RESENDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 160239

Número do Contrato: 7/2023.
Nº Processo: 65362.002168/2023-91.
Inexigibilidade. Nº 9/2023. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE RESENDE. Contratado: 07.925.314/0001-44 - CLIFOR - CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do termo de credenciamento nº 07/2023 para prestação de serviços de atendimento médico em otorrinolaringologia, fonoaudiologia, terapia fonoaudiológica, terapia de processamento auditivo, exames audiológicos e videolaringoscopia.. Vigência: 30/08/2025 a 30/08/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 56.000,00. Data de Assinatura: 18/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 18/08/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 160239

Número do Contrato: 9/2023.
Nº Processo: 65362.002170/2023-60.
Inexigibilidade. Nº 11/2023. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE RESENDE. Contratado: 01.783.606/0001-03 - MED-SUL SERVICOS MEDICOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do termo de credenciamento nº 09/2023, por 12 (doze) meses.. Vigência: 02/09/2025 a 02/09/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 15.000,00. Data de Assinatura: 25/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 25/08/2025).

LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 20/2025 - UASG 160328

Número do Contrato: 31/2024.
Nº Processo: 64614000753202465.
Dispensa. Nº 2/2024. Contratante: LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DO EXÉRCITO. Contratado: 14.078.795/0001-65 - ALTATEC COMERCIO DE GASES LTDA. Objeto: Acréscimo quantitativo consistente em adicionar 01 (um) cilindro de gás hélio UP, no valor de R\$ 10.800 (dez mil e oitocentos reais), o que equivale a 54,8% (cinquenta e quatro virgula oito por cento) do valor inicial atualizado do contrato, com fundamento no art. 136, da lei 14.133, de 2021. acréscimo quantitativo consistente a aplicação do índice IPCA/IBGE, o que equivale a 5,47719% (cinco virgula quarenta e sete por cento) aplicados sobre os itens 1 e 3, do valor inicial atualizado do contrato, com fundamento no art. 136 da lei nº 14.133, de 2021. Vigência: 26/08/2025 a 25/08/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 30.687,32. Data de Assinatura: 26/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 26/08/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 17/2025 - UASG 160328

Número do Contrato: 14/2023.
Nº Processo: 64614.001967/2023-78.
Dispensa. Nº 9/2023. Contratante: LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DO EXERCITO. Contratado: 02.019.177/0001-65 - RIO FOSSA DESENTUPIMENTO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 25/08/2025 até 24/08/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da lei nº 14.133, de 2021. Acrescentar quantitativamente, consistente na aplicação do índice IPCA/IBGE, referente ao período de abril de 2024 a março de 2025, o que equivale a 5,47719% do valor inicial atualizado do contrato nº 14/2023, com fundamento no art. 136, da lei 14.133/21. Vigência: 24/08/2025 a 24/08/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 11.731,80. Data de Assinatura: 22/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 22/08/2025).



(Continuação do BI Nr 161, de 29/08/2025, do(a) HMAM)

- a. apresentar-se em até 5 (cinco) dias úteis à Fisc Adm, a SALC/Contratos e ao Gestor do Contrato, para receber as orientações relativas ao contrato e a assinatura do livro registro;
- b. apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos, a ser realizado no Portal de Educação (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>), em até 30 (trinta) dias úteis;
- c. comunicar à Fisc Adm e a SALC, por meio de DIEx simplificado e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões etc); e
- d. inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31 JUL 17, e de toda a legislação pertinente em vigor.
 2. o Fiscal Substituto não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões etc) com a Fiscal Titular; e
 3. a Div Pes, a Fisc Adm, a SALC, a Conf Reg Gestão, os Fiscais designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 90.471, de 27 AGO 25, da SALC)

Processo: Pregão nº 90004/2024 - H Mil A Manaus.

Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios e material de acondicionamento e embalagem para do Hospital Militar de Área de Manaus, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contrato nº 125/2025 - H Mil A Manaus, pertinente a empresa ACCV REPRESENTAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.955.071/0001-41.

Data de vigência: 21 JUL 25 a 21 JUL 26.

Gestor do contrato: Chefe do Aproveitamento (S Ten FIORE).

Em consequência, a contar da data desta publicação:

1. o Fiscal Titular e o Fiscal Substituto deverão:
 - a. apresentar-se em até 5 (cinco) dias úteis à Fisc Adm, a SALC/Contratos e ao Gestor do Contrato, para receber as orientações relativas ao contrato e a assinatura do livro registro;
 - b. apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos, a ser realizado no Portal de Educação (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>), em até 30 (trinta) dias úteis;
 - c. comunicar à Fisc Adm e a SALC, por meio de DIEx simplificado e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões etc); e
 - d. inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31 JUL 17, e de toda a legislação pertinente em vigor.
 2. o Fiscal Substituto não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões etc) com o Fiscal Titular; e
 3. a Div Pes, a Fisc Adm, a SALC, a Conf Reg Gestão, os Fiscais designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 90.472, de 27 AGO 25, da SALC)

Processo: Pregão nº 90004/2024 - H Mil A Manaus.

Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios e material de acondicionamento e embalagem para do Hospital Militar de Área de Manaus, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contrato nº 128/2025 - H Mil A Manaus, pertinente a empresa J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.631.853/0001-94.